

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MATO GROSSO  
DO SUL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

O Município de Corumbá - Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 1 - Dom Bosco, Corumbá - MS, CEP: 79333-141, neste ato representado por seu Prefeito, Gabriel Alves de Oliveira, doravante denominado ACORDANTE, e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua Secretária, Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira, doravante denominada ACORDADA, ajustam entre si o presente CONTRATO DE GESTÃO, conforme cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO**

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Corumbá - Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Município, descritos na tabela 1, a seguir.

**Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2025**

<b>CATEGORIA DE INDICADOR</b>	<b>META 2025</b>
AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS IMIGRANTES DECORRENTES DO FLUXO MIGRATÓRIOS.	50% dos leitos
REDEFINIR A GESTÃO DE INFORMAÇÕES ARTICULADA ENTRE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.	100% do acolhimento integral das famílias
DIVULGAR BOLETIM DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	06 boletins anuais
QUALIFICAR EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ELO	25% dos beneficiários do Programa ELO
QUALIFICAR E ENCAMINHAR JOVENS DISPENSADOS DO SISTEMA MILITAR	20% de conclusão nos cursos de qualificação profissional 5% encaminhados ao mercado de trabalho
PAGAR BOLSA AUXÍLIO A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA REHABILITAR	06 pessoas/ano

**CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS – ODS: 11 - TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS**

A ACORDADA e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Corumbá - Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

PROGRAMA FINALÍSTICO	OBJETIVO	PROJETO	INDICADOR	META	ENTREGAS
Ampliar o atendimento aos imigrantes decorrentes do fluxo migratórios.	Ampliar o quantitativo de acolhimento para pernoite da Casa do Migrante, garantindo condições de alimentação, higiene, limpeza e segurança de todos. Potencializar o atendimento otimizando os fluxos e , capacitando funcionários e instalando um espaço de entretenimento de crianças. Articulação intersetorial com outras políticas e segmentos.	Fronteira Inclusiva	Ampliação de atendimento aos imigrantes para pernoite; e da Fundação.	50% dos leitos	Relatórios de atendimentos trimestrais
	Capacitar os funcionários para escuta qualificada, benefícios socioassistenciais, entre outras		Redução do fluxo de imigrantes nos semáforos e esquinas.	25% redução	Publicização das atividades realizadas
	Aprimorar as condições de acolhimento para crianças		Cadastramento dos imigrantes no CadÚnico e programas sociais	90% cadastrados	Relatórios de atendimentos trimestrais
Espaço intersetorial que permita a gestão de informações de forma articulada entre	Fazer mediações, coletar dados, desenvolver atividades, executar ações para o acompanhamento	Implementando o núcleo de ação intersetorial - Assistência Social, Saúde e Educação.	Melhoria direta nas questões de saúde cobertas nas condicionalidades, tais como: acompanhamento o nutricional de	100% de cumprimento de calendário vacinal, 90 % de pré-natal e 90% de pesagem.	Relatórios mensais e publicizações das ações.

Assistência Social, Saúde e Educação.	o eficaz das famílias beneficiárias do PBF com a realização de ações proativas e o gerenciamento mediante os sistemas disponibilizados pelo MDS.		crianças menores de sete anos; de mulheres em idade fértil (14 a 44 anos) e de gestantes; de cumprimento do calendário vacinal; e de cumprimento do pré-natal;		
			Aumento da frequência escolar	90% de frequência escolar	Relatórios mensais e publicizações das ações.
			Redução do número de descumprimentos de condicionalidades	90% de participação da família nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e reuniões do Programa Bolsa Família.	Relatórios mensais e publicizações das ações.
			Melhoria nas informações cadastrais com maior aproximação e um minucioso acompanhamento de famílias reincidentes no descumprimento das condicionalidades	Sala de equipe intersetorial equipada 3 computadores, 1 aparelho de ar condicionado de 12.000 btu, 03 mesas, 06 cadeiras sem braço, 03 longarinas para 03 lugares cada, 03 armários com chave.	Relatórios mensais e publicizações das ações.
Divulgação de informações claras, objetivas e seguras que irão subsidiar intervenções nos territórios.	Divulgação de informações claras, objetivas e seguras que irão subsidiar intervenções nos territórios.	Melhor adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição	Publicação de 06 boletins anuais	25%	Publicação bimestral do Boletim
			Qualificação e atualização das equipes técnicas dos equipamentos e consequentemente melhoria da entrega dos serviços	90%	Relatórios mensais e publicizações das ações.

		especial dos mesmos. Identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes.  Desenvolvimento de métodos para identificar quais famílias se encontram em maior vulnerabilidade no interior de cada território.	socioassistenciais.		
Mão de obra qualificada	Egressos do sistema prisional beneficiários do ProgramaELO	Cursos de Qualificação Profissional	Participação dos egressos nos cursos de qualificação	Participação de 25% dos beneficiários do Programa ELO	Conclusão de 100% dos cursos previstos
Inclusão de jovens dispensados do serviço militar em cursos e encaminhados ao mercado de trabalho	Jovens dispensados do Serviço Militar	Cursos de Qualificação e encaminhamento para o mercado de trabalho.	Conclusão nos cursos de qualificação e colocação no mercado de trabalho.	20% de conclusão nos cursos de qualificação profissional e 5% encaminhados ao mercado de trabalho	Relatórios mensais e publicizações das ações.
Benefício de 70% do salário mínimo vigente destinado a subsidiar pagamento de bolsa auxílio a beneficiários do programa Re-habilitar visando inserção no mercado de trabalho.	Pagamento de bolsa auxílio a beneficiários do programa Re-habilitar	Programa de inserção no mercado de trabalho mediante pagamento de bolsa - auxílio.	Adesão de dependentes de drogas lícitas e ilícitas	06 pessoas/ano	Relatório de acompanhamento

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO**

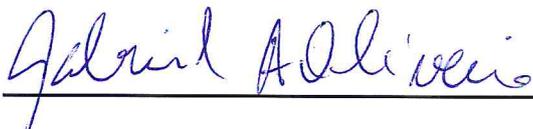
Em conformidade com o Decreto nº 3.415, de 08 de abril de 2025, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública municipal, e segundo o que dispõe o Capítulo II, III, IV e V relativo à celebração do contrato de gestão, o que segue:

- I. A ACORDADA formalizará ao ACORDANTE, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. O ACORDANTE, por intermédio do Núcleo de Gestão Estratégica subordinados a SEGES/SEPRAP, ao momento da assinatura formalizará à ACORDADA, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos PONTOS FOCALIS.
- III. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2025, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
  - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente do Núcleo de Gestão Estratégica em Planilha de Controle compartilhada com as Unidade Gestoras - UGs.
  - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo PONTO FOCAL e o RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA, nessa ordem, com o apoio técnico do Núcleo de Gestão Estratégica até o final do mês de abril.
  - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do PONTO FOCAL e o RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do Núcleo de Gestão Estratégica.
- IV. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
  - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (RAPI): consiste no acompanhamento mensal, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre Núcleo de Gestão Estratégica e o designado para a Unidade Gestora PONTO FOCAL e/ou RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA;
  - b) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (RGCG): encontro entre o prefeito, secretários e lideranças convocadas, com o apoio da Secretaria de Governo e Núcleo de Gestão Estratégica (SEGES/SEPRAP), com ocorrência, pelo menos, bimestral, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
  - c) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo bimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro.
- V. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:
  - a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 100% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
  - b) A média ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de 30%, a Cláusula Segunda 70%, o resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto nº (em construção);
  - c) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025;

d) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2025 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Núcleo de Gestão Estratégica (SEGES/SEPRAP).

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Corumbá (MS), 11 de abril de 2025.



GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Corumbá



BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania